



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7638/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

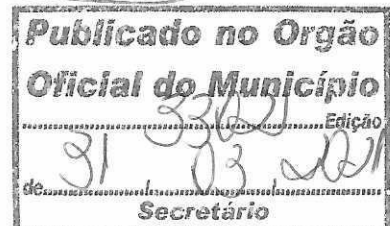
Art. 1º De conformidade com o fundamento no Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **NELSON NUNES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MASCULINO** com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 1.297,41 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R\$- 15.568,92 (quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6536/2017.

Art. 3º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 26 de março de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.07